



PROJETO DE LEI Nº. _____,

DE _____

DE 2023.

Estabelece que o laudo médico que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2023.

**Rosângela Rezende
Deputada Estadual
Líder do AGIR**





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem como escopo o reconhecimento da importância da prevenção e do tratamento contínuo do Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1).

Busca-se aqui benefícios imediatos aos pacientes diagnosticados com DM1, reduzindo em primeiro lugar a burocracia a que não submetidos em renovar seus laudos periodicamente. Um único documento terá validade indeterminada, ou seja, por toda a vida, facilitando o acesso a tratamentos e medicamentos essenciais. Com a redução da papelada, o caminho fica livre para que os diabéticos tipo 1 obtenham o que precisam para viver bem, sem interrupções ou atrasos.

Com intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida ao paciente e suas famílias, a segurança de um laudo permanente beneficiará diretamente os mais de 1,1 milhão de crianças e adolescentes que convivem com o DM1 em nosso país, além de servir como modelo para políticas de saúde em todo o Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370035003900320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosângela Rezende** em 08/11/2023 14:03

Checksum: **D459E8E286DA8B8A856C56FAA2C3FE38270AA9D1D2CA6539ED10B262AF6B8656**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370035003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.